

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**LAUDO TÉCNICO nº 53/2010**

**1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Em atendimento à solicitação da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, foram realizadas, no dia 29 setembro de 2010, vistorias na cidade de Itabirito pela arquiteta Andréa Lanna Mendes Novais, analista do Ministério Público. Este laudo técnico tem como objetivo analisar o estado de conservação e medidas necessárias à conservação da Igreja de São Gonçalo do Monte.



**2 - METODOLOGIA**

Para elaboração deste laudo foram utilizados os seguintes procedimentos técnicos: Inspeção “in loco” na Igreja de São Gonçalo do Monte, objeto deste laudo; análise da Nota Técnica nº GPO 176/2010 do Iepha.

**3 – HISTÓRICO DO BEM CULTURAL**

**3.1 - Breve histórico do município de Itabirito**

As terras onde se instalou o atual município de Itabirito são extremamente montanhosas, com subsolo riquíssimo em minerais das mais variadas espécies.

Esta riqueza foi que despertou, em 1660, o interesse dos bandeirantes Fernão Dias Paes Leme e Borba Gato pelo desbravamento da região.

Os seus primitivos habitantes foram os índios “arêdes”, que viviam na cadeira do Espinhaço, distante uns 20 quilômetros da atual sede municipal.

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Os bandeirantes conquistaram a região e, dentro de pouco tempo, instalaram-se nos locais chamados Cata Branca, Córrego Seco, Arêdes, Bragança e Pé de Morro, onde iniciaram a exploração do ouro, tanto em terra quanto no leito dos rios.

Foi ao redor da mina de Arêdes que se desenvolveu o povoado de igual nome, onde foi construída uma capela em honra a São Sebastião.

Com o passar dos anos as reservas auríferas foram se esgotando e, pouco a pouco, as antigas minas eram abandonadas, restando hoje apenas ruínas que lembram aqueles áureos tempos.

Itabira foi no início a paróquia de Nossa Senhora da Boa Viagem, tomando o nome de “Itabyra” até 1790 quando passou a Itabira do Campo, sendo que em 1924 foi elevado à categoria de município com o nome de Itabirito, vocábulo indígena que significa pedra aguda.

O município de Itabirito fica na Zona Metalúrgica. Conta de quatro distritos: Itabirito, Acuruí, Bação e São Gonçalo do Monte.

Fonte: IBGE. Enciclopédia dos Municípios Brasileiros, Rio de Janeiro 1959.



Figura 02 – Rua do Rosário.



Figura 03 – Itabirito em 1902 vista da Matriz de Nossa Senhora da Boa Viagem.

### 3.2 – São Gonçalo do Monte

A capela de São Gonçalo do Monte é edificação remanescente da primeira fase de ocupação do território mineiro no início do século XVIII. Segundo informações registradas pelo Padre Afonso Henriques de Lemos, este templo foi edificado em 1726.

Conforme publicação “Itabirito em revista” o povoado de São Gonçalo do Monte e sua capela foram constituídos a partir da abertura dos serviços de extração aurífera próximos a esta localidade.

A Lei nº 1194 de 06 de agosto de 1864 transferiu o arraial de São Gonçalo do Monte para a jurisdição de Itabira do Campo, que pertencia ao termo de Ouro Preto. Quinze anos após a criação do município de Itabirito, em 7 de setembro de 1923, o Decreto Lei nº 148 efetivou o Distrito de São Gonçalo do Monte como parte integrante dessa cidade.

Fonte: BARBOSA, Waldemar de Almeida. Dicionário Histórico e Geográfico de Minas Gerais. Belo Horizonte: Editora Itatiaia.; Revista Itabirito em Revista, ano 1 nº 1, maio de 1992.

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

### 4 – CONTEXTUALIZAÇÃO

Foi encaminhada denúncia a esta Promotoria, juntamente com reportagem jornalística intitulada “Crime sobre o patrimônio na igreja de São Gonçalo do Monte”, narrando intervenções irregulares neste bem cultural situado no Distrito de São Gonçalo do Monte.

Na reunião do Conselho Municipal de Itabirito realizada no dia 06/02/2010, foi informado aos conselheiros sobre a restauração da Igreja de São Gonçalo do Monte, que embora pertença à Paróquia de São Sebastião, está sendo restaurada sob as expensas da Paróquia da Boa Viagem com a colaboração de seus paroquianos e da comunidade de São Gonçalo do Monte.

### 5 – ANÁLISE TÉCNICA

O imóvel localiza-se no Distrito de São Gonçalo do Monte, distante aproximadamente 6 km de estrada de terra da cidade de Itabirito. As coordenadas geográficas são S20°14’09.9” W043°44’20.1”.

O imóvel em questão, apesar do seu valor cultural, não possui tombamento.

Na data da vistoria foi verificado que as intervenções em andamento objetivam resgatar a integridade física da igreja, que apresentava trechos em processo de arruinamento, trincas e ausência de cobertura.

Os serviços realizados até a presente data foram:

- Execução de nova cobertura com engradamento de madeira com estrutura de linha alta e vedação em telhas cerâmicas;
- Início da instalação do forro de madeira, acompanhando a inclinação do telhado;
- Reboco das paredes externas e internas em argamassa de cimento e areia, sendo mantidas algumas paredes sem reboco com a alvenaria de pedras aparentes;
- Foi construído um anexo em alvenaria de tijolos furados com cobertura de telhas cerâmicas na parte posterior do templo, que abrigará a sacristia.

Foi verificada a presença de caixa d’água localizada no entorno imediato da edificação que descaracteriza a ambiência existente. Também foi verificado que o terreno adjacente à construção encontra-se sujo e com bastante mato.

Há trinca de grandes dimensões na parede dos fundos da capela mor que denuncia problemas estruturais. Também há manchas de umidade em alguns trechos da alvenaria e próximos ao solo.

Os técnicos do Iepha também realizaram vistoria no local em 24/08/2010. Na Nota Técnica GPO 176/2010 verificaram que o engradamento de madeira da cobertura havia sido subdimensionado, apresentando ligeira flambagem. Verificaram também a inexistência de beirais, que permitem a proteção devida às paredes externas.

Foi recomendado pelos técnicos do Iepha:

- Rever o engradamento da cobertura como um todo a fim de redimensioná-lo, incluindo beirais para a proteção das paredes.
- Sugerem a instalação de piso tabuado de madeira com peças de 20 cm enceradas.



**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

- Sugerem a demolição de caixa d'água abandonada existente no entorno da igreja e limpeza no terreno adjacente.



Figura 04 - Fachada



Figura 05 – Óculo e detalhe.



Figura 06 – Fachada lateral.



Figura 07 – Caixa d'água no entorno imediato.



Figura 08 – Cobertura.



Figura 09 – Alvenaria de pedras e nicho.



Figuras 10 e 11 – Manchas de umidade.



Figura 12 - Trinca

## 6 – CONCLUSÕES

Ratificamos todas as recomendações dos técnicos do Iepha descritas acima. Além disso, sugerimos:

1 - Não se tem conhecimento das condições em que se encontrava a edificação antes do início das obras de restauração, portanto não serão feitas sugestões e ou críticas às técnicas utilizadas. Entretanto, por ser um remanescente do sistema construtivo original, sugere-se a

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

manutenção das paredes remanescentes que se encontram com pedras aparentes, que não devem receber revestimento, devendo receber o seguinte tratamento:

- Limpeza – remoção de todas as substâncias que efetivamente causam o processo de deterioração da pedra ou contribuem para isso.
- Reconstituição - consiste na reconstituição das perdas ocorridas, através da aplicação de pedras com as mesmas características físicas da original.
- Consolidação – consiste na impregnação de produtos que penetram na pedra, melhorando e aumentando a coesão do material alterado em seu substrato, resultando na melhor resistência aos processos de deterioração.
- Proteção - pode ser feita através do uso de produtos químicos ou de uma efetiva ação externa para eliminar as fontes de degradação da pedra.

2 – O mesmo processo descrito acima deverá ser feito nas pedras de cantaria existentes no óculo, arco do cruzeiro, detalhe na empena e enquadramento dos vãos.

3 – Se possível, deverão ser assentadas as esquadrias originais, após a restauração das mesmas.

4 – Na descrição feita por membros do Conselho Consultivo Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Itabirito, o beiral existente na edificação era em beira seveira. Sugere-se a manutenção deste acabamento nos beirais, quando da sua execução.

5 – Há grande trinca na alvenaria de pedra nos fundos da capela mor. Deverá ser verificado se a mesma se encontra ativa, ou seja, se ainda há movimentação da estrutura com o aumento da dimensão da trinca. Caso esteja ativa, deverá ser consultado técnico da área de estruturas para solução dos problemas apresentados.

6 – Solução dos problemas de umidade existentes.

7 - É importante lembrar que todos os trabalhos desenvolvidos na obra de restauração da igreja devem ser realizados por profissionais com comprovada capacitação técnica, para que ocorra uma correta escolha das técnicas a serem utilizadas e que as intervenções sejam bem executadas. Para isto, deverá ser solicitada a ART referente a todas as etapas da obra (projeto, execução, instalações, etc). Deverá ser instalada placa no local informando sobre os serviços que estão sendo realizados e os responsáveis técnicos pelos mesmos.

8 – É importante manter o imóvel em uso para que a sua manutenção seja permanente.

9 – Por ser um exemplar da arquitetura do século XVIII e uma referência cultural para o município de Itabirito, sugere-se que seja feita a proteção do imóvel, a se iniciar pelo inventário.

10 - Sugere-se distinção nos materiais de acabamento e/ou cores do anexo construído nos fundos da edificação, diferenciando aquele espaço dos demais, já existentes anteriormente.

11 – Após o término das obras de restauração, deverão ser recolocados os bens móveis e integrados em seus locais de origem.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**7- ENCERRAMENTO**

Sendo só para o momento, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se julgarem necessários. Segue este laudo, em 6 (seis) folhas escritas em um só lado, todas rubricadas e a última datada e assinada.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2010.

Andréa Lanna Mendes Novais  
Analista do Ministério Público – MAMP 3951  
Arquiteta Urbanista – CREA-MG 70833/D